



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 788/2.018.

Em 5 de dezembro de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 173/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 378/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 173/2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº 160

AUTÓGRAFO Nº 378/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 173/2018, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 173/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

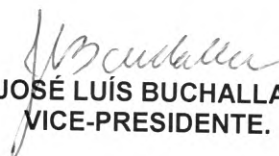
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, que tem como objeto a execução dos serviços de terraplanagem e movimentação de terras para construção de uma quadra poliesportiva nas dependências do IFSP Campus de Birigui, conforme Minuta em anexo.

ART. 2º. As despesas que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro de dois mil e dezoito.


VÁLDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.